



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOISÉS VIANA"

Em 10 de outubro de 1.974.

LEI Nº 1120, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.974.

Dá denominação a uma rua da cidade
de (MANOEL CARNEIRO DA FONTOURA
FILHO).-

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'
Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA MANOEL CARNEIRO DA FONTOURA FILHO a artéria que, iniciando na rua Benjamin Cabello, vai até encontrar o morro localizado na Vila Luiz José de Menezes, em forma de "cul-de sac", ficando paralela à direita da rua Francisco Cabeda.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar as placas respectivas na mencionada via pública, devendo constar das mesmas, abaixo do nome, a seguinte inscrição: REVOLUCIONÁRIO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de outubro de 1.974.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos

Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

gistre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelles Vóssio Brígido

Cel. RI. Nivelles Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração